



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES** sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 159/2023, PARECER CECTE N° 138/2023 AO PLO N° 159/2023 que INCLUI OS HOMENAGEADOS DOS CICLOS FESTIVOS DO RECIFE NA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DAS FESTIVIDADES DO RESPECTIVO CICLO NOS ANOS SUBSEQUENTES. **Pela aprovação.**

**RELATÓRIO**

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 159/2023**, de autoria do Vereador Marco Aurélio Filho. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

É o que importa relatar.

**ANÁLISE**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover o reconhecimento e a valorização contínua das personalidades homenageadas nos Ciclos Festivos do Recife, tais como o Carnaval, o São João e o Natal. Estas festividades são momentos emblemáticos em que celebramos a riqueza da cultura e das tradições locais, homenageando aqueles que contribuíram significativamente para o enriquecimento do nosso patrimônio cultural.





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

### **Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

É notório que, após o encerramento desses Ciclos em que são homenageados, muitas vezes as personalidades homenageadas carecem das devidas políticas públicas efetivas de reconhecimento e valorização contínua pela sua contribuição à cultura popular, e o presente Projeto de Lei, garante que essas personalidades sejam incluídas na programação oficial do respectivo ciclo nos anos seguintes à sua homenagem, assegurando a preservação de sua memória e a perpetuação de seu legado.

Entendemos que esta é uma forma possível de fortalecer a identidade cultural do Recife, promovendo uma conexão contínua entre a população e aqueles que foram homenageados.

Destacamos ainda que, como posto na justificativa, esta iniciativa está perfeitamente alinhada com as metas estabelecidas no Plano Plurianual do Recife (PPA 2022-2025) no Eixo Cultura e Bem-Estar, que busca descentralizar e democratizar os acessos à cultura, ao lazer e aos esportes.

Ademais, a inclusão dos homenageados na programação oficial dos Ciclos Festivos do Recife, contemplando apresentações, shows, exposições, oficinas, palestras e demais atividades culturais promovidas pelo Município, é sobretudo uma ação importante de valorização da cultura, especialmente da cultura popular.

Vale ressaltar que a presente Propositura está em consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA), que prevê o estímulo à valorização dos artistas e expressões culturais que fazem parte da identidade do Recife. Os Projetos do Programa 1.211 - Valorização da Cultura, citados na justificativa, visam promover eventos culturais, apoiar projetos de difusão da cultura e valorizar os artistas locais, alinhando-se perfeitamente aos objetivos deste Projeto de Lei.

Diante do exposto, encaminhamos o nosso parecer pela aprovação deste Projeto de Lei Ordinária que representa um passo importante para





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

### Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

valorizar e enriquecer os fazedores da cultura popular e contribuir para o fortalecimento da identidade cultural da cidade do Recife.

#### DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO** do PLO 159/2023, nos termos acima expostos.

É o parecer.

#### **RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 159/2023, de autoria do Vereador Marco Aurélio Filho, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 12 de setembro de 2023.

---

**Professora Ana Lúcia  
Presidenta**

---

**Cida Pedrosa  
Vice-presidenta (Relatora)**

---

**Hélio Guabiraba  
Membro Efetivo**





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

---

**Liana Cirne**  
**Suplente**

---

**Waldomiro Amorim**  
**Suplente**

